



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
LARANJEIRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado a Município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.342.001.09, neste ato, representado pela Senhora **ONETE DA MOTA SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.497.198/0001-11 localizada na Rua São Cristóvão nº 1514 – Bairro Getúlio Vargas – Cep: 49.055 – 620 - Aracaju/Se, neste ato representada pelo Sr. Joélio Rocha CPF: 893.564.545-15 RG n.1.193.554-5 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Delmiro Gouveia nº 969 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de apoio a gestão pública, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/Se.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2024 e término em 01/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
LARANJEIRAS

O valor global do contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago mensalmente em parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 013/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 13018 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE: 2018 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Passando a ser:

30001 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

2122 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3390.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica

Fonte – 15000000

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de março de 2024.

ONETE DA MOTA SANTOS
Gestora Municipal
CONTRATANTE

JOELIO

ROCHA:8935645

4515

Assinado de forma

digital por JOELIO

ROCHA:89356454515

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal: Joélio Rocha
CONTRATADO